



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
EXPOTEL EXPLORACAO E ADMINISTRACAO HOTELEIRA

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC e/ou Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: Expotel Exploração e Administração Hoteleira com sede na rua de Serralves 124 – 4150-702 Porto, representada neste ato por Hélio Almeida, na qualidade de Sales Executive, adiante designada por **HF HOTELS e/ou Segunda Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) Os HF Hotels são uma marca de referência no panorama português. Como um dos principais operadores da hotelaria urbana em Portugal, a nossa presença é assinalada por um investimento consistente e inovação continua. Os hotéis da marca HF encontram-se localizados no centro das duas maiores cidades portuguesas: Lisboa e Porto. Com mais de uma década de experiência, 8 hotéis, que abarcam desde as 3 às 5 estrelas, num total de 1320 quartos, o Grupo HF Hotels oferece-lhe todo o conforto e comodidade, com a qualidade, design e tendências do futuro!

EXPOTEL
Exploração e Administração Hoteleira, Lda.
581 316 548
HF - HOTÉIS FÉNIX



**ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



- d) Os Hotéis que fazem parte do portfolio da HF Hotels são os seguintes:
- Porto: HF Ipanema Park 5* / HF Ipanema Porto 4* / HF Fenix Porto 4* / HF Tuela Porto 3*
 - Lisboa: HF Fenix Lisboa 4* / HF Fenix Urban 4* / HF Fenix Garden / HF Fenix Music 3*
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a HF HOTELS

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

- Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
- A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela HF HOTELS, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A HF HOTELS compromete-se a:

- Aplicar aos membros da OCC descontos em alojamento sempre que reservados pelo link dedicado que lhe será cedido para que possam publicitá-lo junto dos seus membros;
- Neste protocolo será aplicado um desconto de 6% sobre as tarifas públicas disponíveis no website www.hfhotels.com e acesso a ofertas exclusivas que irão sendo lançadas, sendo estas tarifas serão sempre variáveis. As reservas deverão ser feitas exclusivamente da seguinte forma: Via Internet, através de um link direto para reservas que aqui vos fornecemos - <https://espacodeassociadosocc.hfhotels.com>, sendo este personalizado para a OCC. O link deverá ser enviado diretamente para os membros ou publicado na intranet da OCC, através do qual cada membro acede e pode fazer a sua própria reserva. As condições de reserva são as condições gerais de reserva do site HF. Este desconto não será aplicado para reservas efetuadas diretamente nas receções ou através de outros canais de reserva, ainda que seja apresentado o cartão de membro da OCC.


EXPOTEL
Exploração e Administração Hoteleira, Lda.
501 516 510
HF HOTELS FENIX



CLÁUSULA QUARTA

1. A Segunda Outorgante deverá mencionar se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário.
2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsável integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido até ao dia 31/12/2023, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.


EXPOTEL
Exploração e Administração Hotelaria, Lda.



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:

Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

HF HOTELS

Exmo. Sr.:

Hélio Almeida

Telefone: 225 322 100

E-mail: helio.almeida@hfhotels.com

Site: <https://www.hfhotels.com/>

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 11 de julho de 2023, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

EXPOTEL
Exploração e Administração Hotelaria, Lda.
501 516 549
HF - HOTÉIS FÉNIX